



RELATÓRIO Nº 60 / 2022 SEDUC/DC-16162

Versam os autos sobre contratação de empresa, por meio de **Pregão Eletrônico**, visando à promoção do evento de formação dos profissionais atores do Programa AlfaMais Goiás, cujo tema está pautado na "**Alfabetização como direito das crianças Goianas**", de acordo com o Edital e Anexos.

Assim sendo, serão analisada **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, das empresas previamente classificadas em primeiro lugar, onde, os atestados, em nome da licitante, pertinente e compatível em prazo e características com o objeto licitado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, através do qual fique comprovada a capacidade de fornecimento de no mínimo **10% (dez por cento)** da quantidade estimada de cada itens. **(7 do T.R 000032518465)** e mais, para o item HOSPEDAGEM deverá atender o item **5.2** : "*Apresentar, no mínimo, três propostas com possíveis locais de realização dos eventos, conforme especificações descritas neste Termo, tais como oferecer hospedagem, alimentação e espaço num mesmo local*"

conforme abaixo:

Lotes 01 e 04 - TERRAÇO SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA, CNPJ nº 02.486.936/0001-08;

Lote 03 e 05 - COMÉRCIO E SERVIÇOS LEV LTDA, CNPJ nº 30.148.905/0001-74;

DOS ATESTADOS APRESENTADOS

LOTE 01 e 04 - Empresa **TERRAÇO SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA**, CNPJ nº 02.486.936/0001-08, Disputa Geral 000033220817; 000034128298

1. Secretaria da Educação do Estado de Goiás - SEDUC. Emitido em março de 2009.
2. **DOS HOTEIS APRESENTADOS NA PROPOSTA, A EQUIPE TÉCNICA DA GERENCIA DE COMPRAS INDICA MANIFESTAÇÃO EM DOCUMENTO PRÓPRIO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL**

Lote 03 e 05 - Empresa **COMÉRCIO E SERVIÇOS LEV LTDA**, CNPJ nº 30.148.905/0001-74 Exclusiva para ME/EPP - 000033220810

1. Conselho Regional de Educação da Subsecretaria Metropolitana. Emitida em Agosto de 2021.

As empresas **acima citadas**, atenderam a todos os requisitos do Edital, consideradas **aprovadas**.

É o relatório.

Encaminhem-se os autos à **Gerência de Licitação 05738** para prosseguir com os demais trâmites processuais.

GOIANIA, 29 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO DE SOUZA CORREIA**, **Analista de Processos**, em 30/09/2022, às 10:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WOLNEY ARRUDA DE LIMA**, **Gerente**, em 30/09/2022, às 11:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000034166205** e o código CRC **CE9BDF65**.

